

Constitui-se o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa para prestação de serviços continuados para fornecimento de combustíveis destinadas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Bujari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado o final do exercício financeiro, a contar de 21/11/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.000 (MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte de Recursos: 001 (100-RP)).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais), que será executado sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo tem como fundamentação legal o art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº. 004/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, que não foram alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bujari.

Bujari-Acre, 20 de novembro de 2024.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO

CPF: 465.988.552-68

PRESIDENTE CMBJ

CONTRATANTE

DANTAS & DANTAS LTDA

THABATA JANE DO VALE DANTAS

Representante Legal

CNPJ: 33.746.960/0001-54

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 222/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 4(quatro) diárias dentro do Estado, em favor do Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 11 a 14 de dezembro de 2024, participar de reuniões na Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE, Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 223/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 4(quatro) diárias dentro do Estado, em favor do Vereador João Keleu de Souza Fernandes, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 11 a 14 de dezembro de 2024, participar de reuniões na Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE, Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2024.

Franciney Freitas de Souza

Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

PREGÃO SRP 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: REDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 40.783.285/0001-07

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel).

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 121.019,68 (cento e vinte e um mil noventa e seis reais e oito centavos).

As despesas referentes ao objeto deste pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2024, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material consumo.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA pela empresa REDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

Cruzeiro do sul 13 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO ESTADO DO ACRE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Avenida Francisco Dias, Nº 61, Centro CEP 69.975-000, inscrita no CNPJ 84.306.513-15, neste ato representado pelo Sr. ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 391112 e CPF 710.064512-34, município do Jordão – Acre, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, empresa E TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.008.131/0001-02, SEDIADO(A) NA RUA Antônio Frota Nº 15, BAIRRO: CENTRO – TARAUCÁ DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADA POR Sabrina Braga de Oliveira Gomes.

Têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base art. 124 II “d” § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, firma o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n 005/2023, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO– O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato contratação de empresa para prestação de serviços continuados de internet via satélite para atender as necessidades da Câmara de Jordão, por 12 (DOZE) meses, de 23/11/2024 a 23/11/2025, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Jordão, e encontra amparo legal no 124 II “d” § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Jordão - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas. Jordão – AC, 23 de novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO E
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS EM RAZÃO DA TRANSMISSAO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE ANO NOVO GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, pelo Regimento